



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 328, de 16 de dezembro de 2021

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei "R" nº 107, de 15 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 114.663,03 (cento e quatorze mil seiscentos e sessenta e três reais e três centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-008 DEMOCRACIA PARTICIPATIVA - COMUNIDADE NO PODER	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.000,00
00450 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 02.002 - 04.122.0002.2-010 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 30.000,00
00650 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 30.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-015 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
00960 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-021 ATIV. DEPTO PATRIMÔNIO E SERV. GERAIS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
01320 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-064 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$ 4.030,00
04510 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 4.030,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-069 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$ 33.171,00
05230 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 33.171,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0040.6-189 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.462,03
16910 003 3 / 13 / 7 / 0 / 0 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM.....	R\$ 3.462,03
PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 04.511.0046.2-205 MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 12.000,00
18380 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 12.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 114.663,03



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 17 de dezembro de 2021

Edição nº 3.098

Página 2 de 15

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados, no orçamento da administração direta, os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-008 DEMOCRACIA PARTICIPATIVA - COMUNIDADE NO PODER

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	2.000,00
00430 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.1-014 RESTAURANTES POPULARES E COZINHA SOCIAL

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	20.000,00
00890 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.5-068 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	37.201,00
04880 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	37.201,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0040.6-189 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	60,00
16950 003 3 / 13 / 7 / 0 / 0 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM	R\$	60,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORR DE CONTRAT DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	3.222,03
16970 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	3.222,03
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	60,00
17030 003 3 / 13 / 7 / 0 / 0 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM	R\$	60,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0042.2-198 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	60,00
17750 003 3 / 13 / 7 / 0 / 0 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM	R\$	60,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R\$	60,00
17810 003 3 / 13 / 7 / 0 / 0 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM	R\$	60,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 17.544.0046.1-208 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	12.000,00
18480 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	12.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.0045.1-211 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	40.000,00
18530 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	40.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ **114.663,03**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 17 de dezembro de 2021

Edição nº 3.098

Página 3 de 15

PORTARIA Nº 615, de 16 de dezembro de 2021

Concede pensão aos dependentes de **Marcelo Borges Bianchi**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os §§ 7º e 8º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, o § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer da Assessoria Jurídica do Município constantes do processo de pensão protocolizado na municipalidade sob nº 51294, de 8 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aos dependentes de **Marcelo Borges Bianchi**, servidor público municipal falecido, pensão mensal equivalente aos vencimentos percebidos pelo servidor, referentes ao cargo de Médico T4 - Cardiologista I, Padrão 18, Referência "E" da Tabela A-4 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens de caráter pessoal, totalizam R\$ 11.239,43 (onze mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos) mensais, assim distribuídos, conforme planilha e demonstrativo de fls. 19 e 20 do processo:

I - Cintia Lucien Orsatto Bianchi: R\$ 5.619,71 (cinco mil seiscentos e dezenove reais e setenta e um centavos) mensais;

II - João Pedro Orsatto Bianchi: R\$ 2.809,86 (dois mil oitocentos e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais;

III - Gabriel Orsatto Bianchi: R\$ 2.809,86 (dois mil oitocentos e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais.

Parágrafo único - A pensão de que trata esta Portaria será reajustada nos termos do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal e do § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria tem efeito retroativo ao dia **23 de novembro de 2021**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 17 de dezembro de 2021

Edição nº 3.098

Página 4 de 15

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMS/FMS E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT ABBA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS.

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Saúde (FMS), inscrito no CNPJ sob nº 08.885.072/0001-75, doravante denominado simplesmente CONCEDENTE neste ato representado pelo Sr. Prefeito LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna, 55, Jardim Gisela, Toledo/PR, e pela Secretária de Saúde, Sra. GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI RAVACHE, de acordo com a portaria nº 15, de 1º de janeiro de 2021, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.179.879-0 SSP/PR e do CPF nº 014.048.690-93, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro II, nº 1897 – apto. 0301, Centro, Toledo-PR, resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 001/2020, firmado em 06 de fevereiro de 2020, entre o Município de Toledo e a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT ABBA, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor do presente Termo passará de R\$ 161.873,32 (cento e sessenta e um mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos) para R\$ 161.906,47 (cento e sessenta e um mil, novecentos e seis reais e quarenta e sete centavos) correspondente a: I - Valor de R\$ 33,15 (trinta e três reais e quinze centavos) correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de março de 2021 a novembro de 2021, que serão aplicados no objeto do Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 001/2020, de 06 de fevereiro de 2020, alterado pelo 1º Termo de Aditivo por Apostilamento, de 11 de março de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Apostilamento em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Toledo, 16 de dezembro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI RAVACHE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 17 de dezembro de 2021

Edição nº 3.098

Página 5 de 15

TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 180/2021, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 921 a 923), bem como o parecer jurídico (fl. 925), documentos os quais adoto como fundamento; **DECIDO JULGAR IMPROCEDENTE E NÃO ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **ENGEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES**, mantendo a **HABILITAÇÃO** da empresa **JUAREZ LOIOLA ME. GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**, em 16 de dezembro de 2021.

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 186/2021, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 2163 a 2170), bem como o parecer jurídico (fl. 2174), documentos os quais adoto como fundamento; **DECIDO JULGAR IMPROCEDENTE E NÃO ACATAR OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS** interpostos pelas empresas **COMERCIAL ACTUS EIRELI - ME, REFERENTE À SUA INABILITAÇÃO NOS LOTES 50, 51, 53 e 54; e VÓ CARMEM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI REFERENTE À NÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS PARA OS LOTES 100 e 116. GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**, em 16 de dezembro de 2021.

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 204/2021, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 205 a 206), bem como o parecer jurídico (fl. 208), documentos os quais adoto como fundamento; **JULGAR PROCEDENTE E ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **OKTO COMERCIAL EIRELI, INABILITANDO a empresa KASVI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA PARA O LOTE 02. GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**, em 16 de dezembro de 2021.

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO - REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2021

O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa, a **SUSPENSÃO** por prazo indeterminado, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar através da locação de aparelhos concentradores de oxigênio com kit backup, bem como todos os acessórios de oxigenoterapia em atendimento a Secretaria de Saúde de Toledo/PR, conforme condições e especificações estabelecidas no termo de referência, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA, para análise de pedidos de impugnação, e caso seja necessário ajustes ao Edital e seus Anexos, novo aviso de licitação será republicado com nova data para abertura do certame. Quaisquer informações pelo telefone (45) 3055-8820 ou através do e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br. Município de Toledo-PR, em 16 de dezembro de 2021. LUIS CARLOS FABRIS – PREGOEIRO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 17 de dezembro de 2021

Edição nº 3.098

Página 6 de 15



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionados para, no prazo de **dez dias**, a contar desta Notificação, efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, conforme determinam os artigos 6º, 9º e 14 da Lei nº 1.946/2006:

Nome	Notificação nº	Cadastro	Setor	Quadra	Lote
NAIR JOANA BOSI	628/2021	34741	215	123	415

Zélia da Paz Pereira
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 17 de dezembro de 2021

Edição nº 3.098

Página 7 de 15

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 49, de 16 de dezembro de 2021

Suspende, temporariamente, a eficácia do Ato nº 19, de 23 de março de 2021, que atualiza valores de anexos de lei, relativos aos vencimentos dos cargos em comissão e de carreira da Câmara Municipal de Toledo/PR.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 44 do Regimento Interno,

considerando a Lei "R" nº 108, de 15 de dezembro de 2021, que suspende, temporariamente, a eficácia de legislação que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e empregados públicos municipais de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender temporariamente, a eficácia do Ato nº 19, de 23 de março de 2021, que atualiza valores de anexos de lei, relativos aos vencimentos dos cargos em comissão e de carreira da Câmara Municipal de Toledo/PR.

Art. 2º - Fica suspenso, até 31 de dezembro de 2021, a eficácia do Ato nº 19, de 23 de março de 2021, que reajustou em 4,5591% os vencimentos e demais vantagens dos servidores da Câmara Municipal de Toledo, cargos efetivos e em comissão, a que se refere a Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007 e suas alterações.

Parágrafo único - Até o término da suspensão referida no *caput* deste artigo, os vencimentos e demais vantagens dos servidores serão calculados com base nas tabelas vigentes no mês de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 16 de dezembro de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal

PEDRO VARELA
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro Secretário

VALDOMIRO BOZÓ
Secretário



ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

PORTARIA: 27/2021

DATA: 16 de dezembro de 2021.

SÚMULA: Concede progressão vertical por mérito.

O Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida progressão vertical por mérito, conforme a Portaria nº 24/2012 de 27 de abril de 2012 que regulamenta o Art. 24, inc. I, da Lei 2.076 de 31 de outubro de 2011, para: Adao Carlos Maria, Adao Da Silva, Adao Mieres, Adelina Barbosa Tusset, Ademir De Freitas Rosa, Ademir Francisco Bebber, Ademir Todescato, Adenilson Donizete Moraes, Adilson Gomes Dos Santos, Alaercio De Souza, Alberto Nunes Araujo, Aldair Carlos Pereira De Souza, Alex Rafael Morsch, Alice Alves Muniz, Altair Luis Rambo, Alvino Antunes, Amelio Da Silva Maria, Amilton Da Silva Batista, Amilton De Freitas Gonçalves, Andre Luiz Roessle Santos, Andre Renato Pereira, Andre Semildo Bugs, Antonio Cardozo Pinto, Antonio Hahn Donel, Ari Kehl, Arlindo Da Rocha Gonzaga, Calistro Moraes Silva, Carlos Vilmar Scher, Catia Freitas De Aquino Coutinho, Celio Pereira Ribeiro, Celio Soares Costa, Claudair Da Rocha, Claudinei Alves Pereira, Claudio Dal Pra, Claudiomiro De Souza, Cleide Machado Dos Santos, Cristina Damaris Ribeiro, Dalvo Guilherme Schneider, Dario Ivo Levandowski, Denilson Da Costa Flozano, Domingos Fabiano De Souza, Dulcilena Scain, Ediberto Antonio Kuhn, Edmar Jorge Da Silva, Eduardo Chaves Maria, Eliane Assis De Paula, Elias Carvalho, Erondi Soares Machado, Evandro Andre Merlo, Evangelista Aires Dos Santos, Evangelista Jorge Da Silva, Fabiano Avelaneda De Araujo, Fabio Afonso Santana, Geraldo Reis, Gilmar José Follmann, Gilmei Zancheta, Giovanni Franco Zibetti, Idobaldo Soares Da Conceição, Ismael Maximo Pereira, Izaura Aparecida Da Silva Tibolla, Jadir Ferreira Dos Santos, Jaime Pereira Milioni, Jair V Rodrigues Dos Anjos, Jefferson Douglas Mundstock, Joao Amarildo Perez, Joao Batista De Oliveira, Joao Maria Da Silva, Joni Erich Bartz, Jose Aparecido Romero, Jose Carlos Piguli, Jose De Andrade, Jose Gomes Arcanjo, Jose Pereira Pires, José Soté, Jose Storchio, Josias De Souza Almeida, Josimar Lacerda Nunes Ribeiro, Lazaro Steffen, Leli Paredes, Leocir Carlo Demarchi, Lindomar Fernandes, Luis Oliveira, Luiz Soares De Lima Filho, Manuel David Rodrigues, Marcelo Marchaleski De Souza, Maria Gilvanete De S Santos, Maria Lucia Ferreira, Mariano Henrique Da Silva, Mario Ioshijiro, Mario Marques Uchoa, Maurilio Borges De Carvalho, Mauro De Britto, Mizael Dos Santos, Natalino Dos Santos, Neusa Teresinha Chaves, Nicodemos Soares De Oliveira, Noel De Paula Cordeiro, Osmar Cristiano Ferraz, Osni Da Silva Ferreira, Osvaldo De Souza, Osvaldo Rodrigues De Almeida, Patric Rodrigo De Lima Kronbauer, Paulo Cesar Dos Santos, Paulo Cesar Ribeiro, Paulo Pazuch, Paulo Sergio Da Silva, Pedro Ferreira Gomes De Oliveira, Reinoldo Oestreich, Renato Correia, Rogerio Luiz Schneider, Ronaldo Adriano De Souza, Ronaldo Aparecido Alves, Ronaldo Karnoski Valdivino, Roque Carlos Da Silva, Rosineide Avelino Da Silva, Sebastiao Aparecido Garcez, Sebastiao Gonçalves Da Silva, Sebastiao Guilhermino De Oliveira, Sebastiao Maria Dos Santos, Sidney De Freitas Vilelva, Tarcila Ines Wagner, Valcir Joao Wilms, Valdecir Pedro Da Silva, Valdeir Pinto Carneiro, Valdenisio Soter, Vanderson Jose Batistela, Vaneide Silma Buss Stein, Venicio Leopoldo, Vera Lucia Rodrigues e Zilda Aparecida Dos Santos a contar de 01/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 16 de dezembro de 2021.

ASCANIO JOSÉ BUTZGE

Diretor Superintendente - EMDUR



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA COMTER

Toledo, 13 de dezembro de 2021.

CONVOCAÇÃO 12/2021

Reunião do COMTER

Considerando a **Lei 2.330/2020**, que Institui, no âmbito do Município de Toledo, o **Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER** e o **Fundo Municipal do Trabalho – FMT**;

Atendendo ao disposto no **Art. 12 da Lei**;

Considerando a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, mediante **Decreto 19/2021**, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição 2.815, de 25 de janeiro de 2021.

CONVOCAMOS os representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do Executivo municipal, a comparecerem à Reunião Ordinária a ser realizada em **21/12/2021, às 8:00 horas, na Agência do Trabalhador de Toledo (Rua General Estilac Leal, 1327, Centro, Toledo, PR)**, sendo as matérias da pauta:

- ✓ Números de 2021 da Agência do Trabalhador de Toledo;
- ✓ Recebimento do Prêmio Gestor Público Paraná referente ao Projeto Currículo TOP;
- ✓ Recebimento do Certificado de Reconhecimento pela Direção da Agência do Trabalhador de Toledo e pelos serviços prestados à população;
- ✓ Recebimento do Certificado da SEJUF pelo reconhecimento público como Líder Metropolitano;
- ✓ Planejamento do Calendário das Reuniões Ordinárias do COMTER para 2022;
- ✓ Outros assuntos relacionados ao COMTER e ao FMT.

Atenciosamente,

RODRIGO CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DO COMTER



(45) 3252-6763

Rua General Estilac Leal, 1327
Centro, Toledo, PR, 85.900-120
agtoledo@sejuf.pr.gov.br



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOLEDO - PR**

RESOLUÇÃO Nº 61, de 15 de DEZEMBRO de 2021.

**Delibera pela aprovação do
Demonstrativo Sintético da Execução
Físico-Financeira referente ao
exercício de 2020.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 15 de dezembro de 2021**, às 13h30min, por meio eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2020 dos recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, no Município de Toledo - Paraná.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 15 de dezembro de 2021.

RACHEL LUCIA HECH

Presidente do CMAS

Gestão 2019-2022



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 17 de dezembro de 2021

Edição nº 3.098

Página 11 de 15



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 62, de 15 de DEZEMBRO de 2021.

Delibera pela aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Toledo-PR, para vigência de 2022-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 15 de dezembro de 2021**, às 13h30min, por meio eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, para a vigência de 2022-2025, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 15 de dezembro de 2021.

RACHEL LUCIA HECH
Presidente do CMAS
Gestão 2019-2022



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOLEDO - PR**

RESOLUÇÃO Nº 63, de 15 de DEZEMBRO de 2021.

**Substituição de representante Suplente
da Casa de Maria – Assistência à Criança
e ao Adolescente.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 15 de dezembro de 2021**, às 13h30min, por meio eletrônico;

Considerando o recebimento de ofício da Casa de Maria, datado de 14 de dezembro de 2021; no qual consta a substituição de representante suplente da entidade no CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º – Oficializar a substituição de representante Suplente da Casa de Maria – Assistência à Criança e ao Adolescente, no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná;

Art. 2º – A Resolução nº 14, de 07 de abril de 2021, que homologou a atualização dos representantes na composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo-Paraná, gestão 2019-2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º...

...

XV – Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços de Proteção Social Básica:

a) ...

Suplente: Edmara de Souza, por: **Edinéia Rosana Simonis**

...”

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 15 de dezembro de 2021.

RACHEL LUCIA HECH
Presidente do CMAS
Gestão 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 97, de 15 de DEZEMBRO de 2021.

**Delibera pela aprovação do
Calendário de Reuniões Ordinárias
do CMDCA para 2022.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 15 de dezembro de 2021**, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, sito à Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro, Toledo – Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR para o exercício de 2022, tendo as seguintes datas para sua realização:

- Dia 26 de janeiro;
- Dia 23 de fevereiro;
- Dia 23 de março;
- Dia 27 de abril;
- Dia 25 de maio;
- Dia 22 de junho;
- Dia 27 de julho;
- Dia 24 de agosto;
- Dia 28 de setembro;
- Dia 26 de outubro;
- Dia 23 de novembro;
- Dia 15 de dezembro.

Art. 2º – As reuniões serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano (SMDH), com início às 08h15min.

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 15 de dezembro de 2021.

ADRIANE LENICE GENARI DIAS
Presidente do CMDCA
Gestão 2021-2023



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº 98, de 15 de DEZEMBRO de 2021.

Delibera pela aprovação da indicação de representante do CMDCA para compor a Comissão de Estudo de Instruções Normativas aos CMEI's de Toledo-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 15 de dezembro de 2021**, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, sito à Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro, Toledo – Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a indicação de **Lineu Wutzke** como representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR, para compor a Comissão de Estudo de Instruções Normativas aos CMEI's de Toledo-PR.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 15 de dezembro de 2021.

ADRIANE LENICE GENARI DIAS
Presidente do CMDCA
Gestão 2021-2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 17 de dezembro de 2021

Edição nº 3.098

Página 15 de 15

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Robson Ricardo Fuso Morante

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.